



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 22 /2019

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Borges

---- Aos vinte e sete dias do mês de agosto, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira. Faltou à reunião a senhora vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Borges. -----

---- De seguida, o executivo justificou a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Iniciada a reunião, o senhor presidente informou a Câmara que a senhora vereadora Eng.ª Carla Borges tinha entregue suspensão de mandato, datada de 23 de agosto, que produz efeitos imediatos até 6 de outubro, atendendo que era candidata às eleições legislativas, pela lista do PSD do círculo de Viseu, que ocorrer no próximo dia 6 de outubro, devendo o referido pedido ser analisado pela Câmara. Ao pedido de suspensão, o senhor vereador Joaquim Santos disse que o referido pedido de suspensão era justificável, pois era decorrente do preceituado legal e eticamente correto. Colocado à votação, a Câmara aceitou a suspensão da senhora vereadora. -----

---- De seguida, o senhor presidente convocou uma reunião extraordinária, para o próximo dia 2 de setembro, pelas 15h00, para tomada de posse como vereador, do cidadão seguinte na lista do PSD, de modo a proceder à reconstituição da Câmara. -----

---- Continuaram os trabalhos, tendo o senhor vereador Joaquim Santos tomado da palavra, para efetuar uma resposta à intervenção do senhor presidente da Câmara, de 20 de agosto, sobre os postos REPA. Anexo 1. -----

---- Atendendo que o senhor vereador Joaquim Santos tinha ultrapassado o tempo previsto no regimento da Câmara, o senhor presidente interrompeu-o, tendo de seguida, o senhor vereador Eng.ª Júlio Rodrigues cedido o seu tempo ao vereador Joaquim Santos que continuou com a sua intervenção. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos interveio, seguidamente, para responder ao senhor presidente, sobre a sua intervenção efetuada na reunião de 20 de agosto, sobre a crónica que ocorreu nos finais de julho, na Emissora das Beiras. Anexo 2 -----

---- Seguidamente, o senhor presidente disse que o senhor vereador Joaquim Santos não tinha demonstrado aquilo que tinha afirmado, que não havia dinheiro para fazer as asfaltagens em Molelinhos e Valverde e que não tinha respondido aquilo que tinha sido desafiado. Disse, ainda, que as suas palavras eram caluniosas. -----



---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que não tinha dito nada daquilo que o senhor presidente afirmava e que estava habituado a que não percebessem aquilo que dizia. Que se assim o pretendesse entregar-lhe-ia o texto daquilo que tinha dito. -----

---- O senhor presidente reiterou que dispensa os textos que tinha escrito, mas não deixa de exigir as provas solicitadas. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária de 20 de agosto

---- Não tendo havido intervenções, a ata da reunião ordinária de 20 de agosto foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos presentes na citada reunião. -----

2- Informações

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o senhor vereador Pedro Adão, tal como tinha já afirmado na reunião de Câmara de 20 de agosto, que após receber um email da funcionária Vera Machado, enquanto secretária da vereação e atendendo que utilizava o logotipo da incubadora de empresas, quantas empresas estavam encubadas. -

---- O senhor vereador Pedro Adão perguntou se existia algum inconveniente na utilização do logotipo da incubadora de empresas, tendo de seguida, dito que essa informação já lhe tinha sido prestada anteriormente, mas que iria novamente recolher a devida informação. -----

---- O senhor presidente, seguidamente, informou a Câmara que por seu despacho datado de 23 de agosto, o senhor vereador Pedro Adão era designado vice-presidente, como seu substituto nas suas faltas e impedimentos. -----

3- Ratificação do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Caparrosa e Silvares

---- Foi presente o protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Caparrosa e Silvares, no âmbito de constituição de eventual parceria que visa o apoio na divulgação de serviços e atividades que venham a ser dinamizadas e que possam ser complementares de forma a acrescer valor aos serviços apresentados no mercado. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

4- Proposta Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Número de Polícia

---- Foi presente a proposta de Regulamento Municipal de de Toponímia e de Atribuição de Número de Polícia, que foi devidamente analisado e debatido, tendo sido efetuados algumas pequenas correções para garantir maior clarividência do documento.



---- Colocado à votação a proposta de regulamento foi aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado submeter a discussão pública por 30 dias, nos termos do artigo 101 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.-----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz, no valor de 15 500€, para apoio à comparticipação de trabalhos de reabilitação de vários caminhos na encosta da serra de Alvarim, para o Rio Criz, entre a Póvoa do Lobo e a Póvoa da Sardinha, incluindo corte de vegetação e árvores nas bermas e taludes.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

6-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, no valor de 28 659€, para apoio na aquisição de uma viatura Toyota Dyna de 3 500kg e colocação de caixa metálica tribascolante.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos perguntou se a viatura era nova ou usada.-----

---- O senhor presidente disse tratar-se de uma viatura usada.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

7- Aquisição de parcela de terreno destinado à abertura do arruamento sul de acesso ao Complexo Desportivo João Cardoso

---- Foi presente uma proposta, do senhor presidente, para aquisição de uma parcela de terreno destinada à abertura do arruamento sul de acesso ao Complexo Desportivo João Cardoso, que se transcreve:-----

---- “Considerando o projeto que o Município tem em curso de construção das faixas de rodagem e dos respetivos acessórios, nomeadamente, bermas, valetas, passeios, banquetas ou taludes do Arruamento que integra o projeto, 1ª Fase de ligação da Avenida Sá Carneiro, ao acesso Sul do Complexo João Cardoso, que vai integrar o domínio público municipal;-----

---- Considerando o interesse público da operação com a melhoria significativa da rede viária interna da cidade de Tondela, através da ligação desta via fundamental à Avenida das Comunidades, beneficiando todos os seus utilizadores e, aproveitando a mais valia de, ao mesmo tempo, ser outra uma via de acesso ao Estádio João Cardoso;-----



---- Considerando que a abertura da referida via implica a aquisição de parcelas de terrenos pertencentes a particulares, nomeadamente, determina a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 746,00 m2 a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 968º da união das freguesias de Tondela e Nandufe, correspondente ao artigo 849º da extinta freguesia de Tondela e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 421/freguesia de Tondela; -----

---- Considerando que o referido prédio urbano pertence, em comum e sem determinação de parte ou direito a Maria Alice Jesus Pereira Silva, NIF 155237411, viúva, residente na Rua Padre Eduardo Veiga, nº 600, Vila Nova de Tonda, Tondela; Maria de Nazaré Neves da Silva Rodrigues, NIF 110479750 e marido Nelson de Almeida Rodrigues, NIF 110479769, residentes na Estrada Padre Eduardo Veiga, nº 600, Vila Nova de Tonda, Tondela; e Maria Alice Neves da Silva Matos, NIF 103693106 e marido Vítor José de Matos, NIF 103693092, residentes na Rua Frei Bernardo Castelo Branco nº 361, Tondela;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal fixou como preço para aquisição das parcelas destinadas à construção da referida via o valor de doze euros e cinquenta cêntimos (€12,50) o metro quadrado, que é o mesmo valor que fixou para a aquisição das parcelas adquiridas para a construção da Circular de Tondela – Avenida das Comunidades;-----

---- Considerando o valor metro quadrado anteriormente referido, o preço para a aquisição da parcela de 746,00 m2 é de € 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco euros);-----

---- Considerando que a prática corrente do Município, no que se refere à abertura de vias na zona da cidade de Tondela, é o pagamento do preço não ser feito em dinheiro mas em espécie correspondendo à contrapartida/compensação que, nos termos do disposto no artigo 44º, nº 4 e 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Artigo 101º, nº 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela (publicado no Diário da República de 26 de abril de 2011, Aviso nº 9560/2011, retificado pela Declaração nº 1310/2016, publicada em Diário da República em 21 de setembro de 2016), os vendedores da parcela ou futuros adquirentes terão que pagar ao Município pela operação urbanística que futuramente promovam na área sobrance do prédio. Sendo que, se em resultado da operação urbanística concreta a promover pelos vendedores ou futuros adquirentes na parte sobrance do prédio resultar que os mesmos têm que ceder para o domínio público, nomeadamente, para espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, área superior a da parcela vendida ao Município, os mesmos ficam obrigados a ceder ao Município de Tondela a área em falta ou a pagar a compensação, a que se refere o artigo 44º, nº 4 e 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e o Artigo 101º, nº 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela, pela área em falta em numerário;-----

---- Considerando que nos termos do Plano Diretor Municipal de Tondela pode ser executado na área sobrance do prédio – 1327 m2 - uma operação urbanística com 4 pisos acima da cota da soleira e 2 pisos abaixo daquela cota, com um índice de utilização (140%) de 2.902,20m2 (1.865,70 m2 acima da cota da soleira e 1.036,50 m2 abaixo da cota da soleira) e índice de ocupação (25%) de 518,25 m2. -----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal de Tondela delibere o seguinte:-----

---- a) Aquisição da parcela com a área de 746,00 m2 a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 968º da união das freguesias de Tondela e Nandufe, correspondente ao artigo 849º da extinta freguesia de Tondela, descrito na Conservatória

do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 421/freguesia de Tondela, pertencente em comum e sem determinação de parte ou direito a Maria Alice Jesus Pereira Silva, NIF 155237411, viúva, residente na Rua Padre Eduardo Veiga, nº 600, Vila Nova de Tonda, Tondela; Maria de Nazaré Neves da Silva Rodrigues, NIF 110479750 e marido Nelson de Almeida Rodrigues, NIF 110479769, residentes na Estrada Padre Eduardo Veiga, nº 600, Vila Nova de Tonda, Tondela; e Maria Alice Neves da Silva Matos, NIF 103693106 e marido Vítor José de Matos, NIF 103693092, residentes na Rua Frei Bernardo Castelo Branco nº 361, Tondela, pelo preço de € 9.3250,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco euros);-----

---- b) Que o pagamento do preço referido no número anterior seja feito em espécie correspondendo à contrapartida/compensação que, nos termos do disposto no artigo 44º, nº 4 e 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Artigo 101º, nº 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela (publicado no Diário da República de 26 de abril de 2011, Aviso nº 9560/2011, retificado pela Declaração nº 1310/2016, publicada em Diário da República em 21 de setembro de 2016), os vendedores da parcela ou futuros adquirentes da mesma, terão que pagar ao Município em virtude de operação urbanística que futuramente venham a promover na área sobrance do prédio. Sendo que, se em resultado da operação urbanística concreta a promover pelos vendedores ou futuros adquirentes na parte sobrance do prédio resultar que os mesmos têm que ceder para o domínio público, nomeadamente, para espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, área superior a da parcela vendida ao Município, nos termos da anterior alínea a), os vendedores ou futuros adquirentes obrigam-se a ceder a área em falta ou a pagar a compensação, a que se refere o artigo 44º, nº 4 e 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e o Artigo 101º, nº 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela, pela área em falta em numerário; e -----

---- c) Celebrar a necessária escritura de compra e venda da parcela identificada na anterior alínea a), nas condições constantes das alíneas b) e c).” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição da parcela de terreno, nos termos da proposta. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

8- Transferências de competências para as autarquias locais

---- De acordo com a Lei 50/2018 de 16 de agosto, relativamente à educação e à saúde, foram presentes informações que suportam a proposta de não aceitação da delegação de competências, baseado essencialmente, na ausência de informação, no caso da saúde e no deficit de exploração no caso da educação. Em relação a estas, a proposta é de não aceitação, para os anos de 2019 e 2020, procurando-se durante este período, maior clarificação de aspetos vários. -----

---- Colocada à votação a proposta de não aceitação foi aprovada por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues, que efetuaram uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “Declaração de voto dos vereadores do PS -----

---- Compreendemos a argumentação da proposta para não aceitação das competências nas áreas da Saúde e da Educação, tendo em conta o défice financeiro que o município está a suportar. E acreditamos que não é uma situação resolúvel a curto prazo. -----

---- Mas há cerca de 4 ou 5 anos atrás, quando o anterior governo abriu as portas ao que se chamou “municipalização” do ensino, o município de Tondela foi um dos que se candidatou a essa experiência, embora o contexto fosse diferente. -----

---- Na nossa opinião, nem a descentralização, nem a municipalização vêm resolver os problemas que, em nosso entender e que defendemos, só uma Regionalização poderia enfrentar. -----

---- Embora não se saiba, em concreto, a solução para os problemas financeiros do município, e de todos os municípios portugueses, a Associação Nacional de Municípios, também como grupo de pressão e influência, pode e deve ter um papel importante para que o Governo reveja, como acreditamos que o fará, estas situações de desequilíbrio financeiro. -----

---- Adiar, porque ainda é possível, por mais um ano, a assunção destas competências, não resolve o problema e, no mínimo, não agravará a situação financeira que os municípios reclamam. -----

---- A posição da maioria da câmara municipal de Tondela é, com toda a legitimidade, essencialmente política, como a nossa também o será. -----

---- Por isso, e como dissemos, entre o adiar e assumir, vai uma distância tão curta, que em nada poderá prejudicar o concelho, mas até daqui poderia sair beneficiado se, entretanto, o pacote financeiro associado à transferência viesse a ser reforçado.-----

---- Por isso, votamos contra a proposta de rejeição apresentada, preferindo que as competências fossem, desde já, aceites.” -----

---- O presidente da câmara explicitou o modelo agora apresentado, fundamentando as áreas onde o funcionamento é bastante deficitário, na proposta conhecida, proveniente do Poder Central. Referiu os valores necessários para edifícios que são da responsabilidade do Ministério da Educação, bem como o valor associado aos transportes escolares que só satisfaz pouco mais de um terço dos custos do Município. Disse, ainda, que em relação ao processo de descentralização, desta área, proposto na anterior legislatura, o mesmo assentava num modelo negocial mais vantajoso. E que esperava para conhecer a posição dos que antes se manifestaram contrários ao modelo de descentralização e que, o apelidaram de suposta “municipalização da educação”.-----

---- Foi, ainda, proposto a aceitação da delegação de competências nas áreas relativas às áreas explanadas em: -----

---- Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios: da instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; e da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; -----

---- Decreto-lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

---- Decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público; e -----

---- Colocada à votação a proposta de aceitação nestas referidas matérias foi aceite por unanimidade.-----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão de Equipamentos Públicos, Reabilitação Urbana

9 - PERU da ARU de Tondela

---- Foram presentes os elementos que integram o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), da ARU de Tondela, elaborado ao abrigo do exposto no Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de outubro (Regime Jurídico, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos propôs que este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos e discutido para próxima reunião de câmara, atendendo que os documentos que compunham o processo eram extensos, com 1345 páginas, o que não lhe permitiu analisá-lo convenientemente, mas não pode tomar uma decisão em consciência, embora não pondo em causa o trabalho técnico do mesmo -----

---- O senhor presidente informou que atendendo a que os prazos para aprovação eram muito limitados, não era possível satisfazer tal pretensão, pelo que tinha hipótese de se pronunciar durante a discussão pública. -----

---- A Câmara após a devida análise, deliberou por maioria, aprovar a proposta do PERU, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues que afirmaram não porem em causa o trabalho técnico efetuado, mas não terem tido tempo suficiente para analisar convenientemente os documentos. Mais foi deliberado submeter a parecer do IHRU, nos termos do nº3 do artigo 17 do RJRU e, nos termos do nº 4 do artigo 17º do RJRU, submeter a proposta à discussão pública, por um período de vinte dias, a contar da publicação em Diário da Republica, como previsto no nº 2 do artigo 89º do RJGT, para os Planos de Pormenor. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão de Educação e Intervenção Social

10-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Social do Tourigo

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Social do Tourigo, no valor de 300€, para apoio à participação das atividades de animação e apoio à família dos alunos das escolas da povoação, realizado pela associação, concretamente pelos encargos com o espaço onde decorrem as refeições desses alunos. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

AA
C
S**11-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social do Vinhal**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social do Vinhal, no valor de 5 000€, para apoio no transporte e nas atividades de animação e apoio à família, realizado pela associação aos alunos da freguesia. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

12- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e Associação de Solidariedade Social do Barreiro de Besteiros

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social do Barreiro de Besteiros, no valor de 11 361,13€, para apoio à participação das atividades de animação e apoio à família, realizado pela associação aos alunos do Jardim de Infância do Barreiro de Besteiros. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou qual era o fim da verba a protocolar.

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira respondeu que a verba se destinava ao pagamento dos encargos inerentes à funcionária que prestava apoio ao Jardim de Infância daquela localidade. Referiu, ainda que a senhora não tinha reunido as condições aquando da regularização dos precários, pelo facto de ter um contrato de trabalho com a associação. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou quantas crianças estavam inscritas no referido Jardim de Infância, tal como no de Tourigo. E, se não era preferível, tal como já tinha referido anteriormente, um dos infantários passar a ser um berçário, atendendo que existia duas ofertas para no mesmo âmbito próximas uma da outra. -----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira respondeu que este ano estão inscritas 8 crianças em Barreiro de Besteiros e que no Tourigo estão inscritas 10 crianças com a perspetiva de aumento para o próximo ano letivo. -----

---- O senhor presidente respondeu que a criação de berçários está na esfera da Segurança Social. Informou que acompanhado pela senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira reuniu com a senhora diretora da Segurança Social, que se fez acompanhar por técnicos da instituição, para lhes dar conta das preocupações e das características da rede de apoio à infância e à 3^a idade. Dessa reunião, ficaram com a convicção que iria haver concurso nesse âmbito, pelo que ficam a aguardar as ofertas que serão atribuídas ao concelho de Tondela. Disse, ainda, que em relação à freguesia de Lajeosa do Dão o cenário era diferente, atendendo que existe oferta numa localidade próxima da freguesia, pelo que a Câmara iria apoiar uma associação local para a criação de um berçário. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

— De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Tom' António Fdez
Maria Isabel Cabral Estrela



Câmara Municipal de Tondela

2008 11

AA
of

Resposta ao senhor presidente da câmara municipal de Tondela _ Postos REPA

A chamada crise energética, provocada pela greve dos condutores de veículos de matérias perigosas, que teve início na semana de 12 de agosto, chegou ao fim quase antes de ter começado.

As medidas governamentais, que podem ser discutíveis e dependendo do lado da barreira onde nos situarmos, foram, para já, eficazes, tanto que os efeitos previsíveis da greve mal se fizeram sentir.

E de um dos lados da barreira estavam, não apenas os motoristas, certamente com as suas razões, mas também aqueles que pretendiam, e ainda querem lhes trouxesse dividendos políticos.

Veja-se o comprometedor silêncio de um dos partidos de direita e dos disparates do presidente de outro, ansiosos para que as coisas corresse mal. A ação do Governo foi exemplar e terá evitado algo semelhante ao que se passou no Chile, com uma primeira greve iniciada em 9 de outubro de 1972, deixando mazelas incontornáveis, repetida em julho de 1973 e que culminou com o assassinato de Salvador Allende e o golpe de estado de 11 de setembro de 1973, promovido pela extrema direita fascista, apoiada pela CIA. Era o início de uma feroz ditadura, comandada por Augusto Pinochet.

Era jovem e apesar do controlo da informação do Estado Novo, tomei consciência sobre estes e os seguintes acontecimentos chilenos, que levaram a milhares de assassinatos, incluindo mulheres e jovens, e às lágrimas das mães que nunca tiveram direito ao resgate dos cadáveres, enquanto o estádio de Santiago do Chile foi transformado num campo de concentração e de morte.

Perguntar-me-ão o que tem isto a ver com os critérios do Governo sobre a escolha dos postos REPA?

Absolutamente nada, ou possivelmente tudo. Depende de ponto de vista e do lado da barreira em que cada um se situa.

Falharam as tentativas de todos que desejavam o pior: os partidos da direita radical, neoliberal e neofascistas.

Ocasionalmente, vi que o senhor presidente da câmara manifestou a sua indignação pela não-integração do concelho de Tondela nos postos REPA, exerceu o seu direito, mas não o vi manifestar regozijo pela forma como Governo conduziu o processo e que debelou esta segunda tentativa, em poucos meses, de destruir a nossa economia.

Com o mesmo direito, manifestei o meu regozijo, em jeito de comentário e enquanto cidadão, nessa tal página que tanto o incomoda e que se chama "Ao'Tom'Dela"; repare que fiz uma constatação e até houve quem lhe chamasse "serviço público", não sei se reparou! Mas ainda está a tempo, porque fiz questão de registar:



Ao'tom'dela

13 de agosto às 13:31

...

POSTOS DE ABASTECIMENTO EM TONDELA

Informamos que a Cepsa, Av.Dr Francisco Sá Cameiro, BP na Rua Eduardo Coimbra, e Pingo Doce possuem gasolina e gasóleo. BP, na Avenida Amaro da Costa só gasolina. Galp. Rua Visconde Tondela, só gasolina simples 95.



Maior fã

Joaquim Santos Tudo atestado... afinal, para que é preciso ter postos REPA em Tondela?

Gosto Responder 1 sem



Maior fã

Joaquim Santos Nelson Rafael, eu poderia reclamar por melhor motivo que tu, que tens uma série de alternativas onde trabalhas 😊
Mas não me preocupo, não vai faltar o combustível.

Gosto Responder 1 sem



Maior fã

Joaquim Santos É a história de ser atravessado pelo IP3, repara que ao longo d via existe apenas uma estação de serviço, que está incluída na REPA.

Gosto Responder 1 sem



Isabel Figueiredo Joaquim Santos so o posto da área de serviço sentido coimbra/viseu é REPA 15litros por abastecimento... ja no sentido viseu/ coimbra o limite maximo são 25ltrs para ligeiros e 100ltrs para pesados...

Gosto Responder 1 sem



Maior fã

Joaquim Santos Isabel Figueiredo , tem combustível, neste momento, em todos os postos de Tondela.

Gosto Responder 1 sem

4 Respostas



Maior 2

Maria Fernanda Marques Obrigada pela informação

Gosto Responder 1 sem

**Rafael Santos** Obrigade por este serviço público. Começam a ganhar pontos

Gosto Responder 1 sem

**Aida Gabriel** Obrigados pela informacao l

Gosto Responder 1 sem



Maior 2

Maria Silva Obrigada pela informação!

Gosto Responder 1 sem

Portanto, senhor presidente, das duas uma: ou o senhor interpreta mal, mas da forma como lhe convém, ou imagina fantasmas em tudo o que lê; mas registo, com agrado, a sua redobrada atenção às redes sociais.

Mas não insista no mesmo pecado: já lhe disse, por diversas vezes, que não uso portavozes e deve cuidar as afirmações; todos sabem as páginas onde me manifesto, mas nada me impede de comentar (repto, comentar) noutras e se tem algo contra "Ao'Tom'Dela" ou contra "O Concelho de Tondela", dirija-se a quem deve, não mande recados e deixe-se de espadeirar contra os moinhos de vento!

Sobre o que comento à mesa do café ou à porta de casa, embora não seja segredo, não lhe diz respeito, mas surpreende-me que assumo a existência "bufos", como no anterior regime. É lamentável!

Quanto à minha publicação, interprete como quiser, mas não ouse condicionar a minha liberdade de manifestar a minha satisfação pelo resultado alcançado pelo Governo.

Crises energéticas, ou melhor, petrolíferas (que neste caso vai dar ao mesmo), aconteceram ao longo da década de 1970, em que as economias sofreram grandes convulsões. Desta vez, não foi o caso e daí o meu regozijo!

Saiba que não estou na vida autárquica para fazer favores a alguém ou para agradar a todos. E as minhas preocupações vão muito para além da política, da qual não vivo e, talvez por isso, em vez de sisudez, encaro-a com uma certa dose de humor, ou já teria desistido.

Mas devia ler com atenção para não cometer erros de avaliação: há uma enorme diferença entre "constata-se" e "consta-se". Uma diferença como entre "verificar" e "comentar". Para quem costuma estar atento a todos os pormenores, é imperdoável esta falta de atenção. Quanto à geografia da cidade, fique com a sua, mas então trate todo o perímetro urbano com a mesma dignidade.

Tondela, 27 de agosto de 2019

O vereador do Partido Socialista / *Joaquim Santos*



Resposta ao senhor presidente da câmara _ Crónica Emissora das Beiras

Antes de fazer juízos de valor, o senhor presidente deveria interpretar o que lê, o que ouve e o que lhe contam, evitando usar adjetivos e expressões contaminadas pela atmosfera de suspeição tondelense.

Não faço crónicas por prazer literário, nem para criar ilusões a quem ouve. Não fui talhado para homilias e muito menos a Emissora das Beiras é um local de culto apenas para os crentes.

A minha intervenção, na última semana de julho, retrata alguns aspetos da vida autárquica tondelense.

O senhor presidente limitou-se a um parágrafo dessa intervenção, mas lamento não se ter pronunciado sobre os outros assuntos.

Mas vamos ao que está em causa:

O senhor presidente nunca disse que não havia dinheiro para as essas obras, aliás como nunca disse que não havia dinheiro para outras. Pelo contrário, disse até que, em 2018, "lucrou" cerca de 9 milhões de euros de excedente orçamental, e disse-o com orgulho; isso sim, foi para iludir os desatentos que leem ou ouvem, da mesma forma obrigatória. Uma vez que disse não haver dinheiro, foi para o projeto inicial do canil, tendo de ser revisto, porque os animais não votam (esta conclusão é minha)! E, embora não o tenha dito claramente, deduzo que não haja dinheiro para manter ligada a iluminação pública em tantas luminárias ou para reajustar as despesas dos Centros de Animação Local.

Quando à frase proferida "depois também dizem ...", o predicado é plural, o sujeito é "eles". Ora, o "eles" seria dirigido a si ou à sua maioria, se o senhor fosse "nós". Mas, ao longo da História, apenas os imperadores romanos diziam "nós, César" (ou "eu, Roma") e, mais tarde, questionado pela justiça dos impostos, Jesus disse: "dai a César o que é de César", respondendo assim a uma provocação e evitando hostilizar Roma.

Sobre as tais obras, ou falta delas, houve várias manifestações nas redes sociais e não acredito que os comentários lhe tenham passado ao lado. A "vox populi" não perdoa e arrisca essas coisas: que não há dinheiro para isto ou para aquilo, nem há cuidado em planear, etc., como foi o caso. E se os "bufos" não conseguem escutar todas as conversas de café e de rua, tudo isso está escarrapachado nas redes sociais, que certamente viu ou lhe transmitiram.

De resto, percebi tudo o que disse, mas continuo a dizer que, talvez por culpa minha, há quem não compreenda o que eu digo ou, simplesmente, encare sempre as minhas palavras como uma afronta. Isso sim, é Ignóbil!

Tondela, 27 de agosto de 2019

O vereador do Partido Socialista / *Joaquim Santos*